

Decreto Nº. 016/2022

Riacho de Santana/RN, 01 de dezembro de 2022.

**DECRETA RECESSO DE FIM DE ANO
NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.**

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, o período de festividades de fim de ano e que as atividades da administração municipal tem o seu fluxo bastante reduzido.

Considerando, que existem serviços essenciais que não podem parar, em especial os de atendimento médico hospitalar, setor licitações e os serviços de limpeza pública, ante à imperiosidade de preparar os atos licitatórios essenciais aos trabalhos da administração, que se excetuem.

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

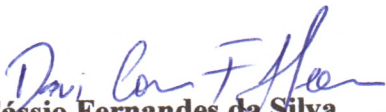
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso Administrativo em todas as Repartições Públicas Municipais, do período de 26 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Excetua-se às disposições do artigo anterior a Comissão Permanente de Licitação, a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé e os serviços de limpeza pública, que permanecerão com seus serviços normais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 01 de dezembro de 2022.


Davi Cássio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal
DAVI CÁSSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF: 069.355.334-06